Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Gestor do Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014** para contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil, destinado ao término da construção da quadra coberta da Escola Municipal Vanise de Oliveira Salatiel, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias em anexo, pelo critério de Proposta **de menor preço, regime de execução global**, de acordo com as exigências do edital normativo a favor da firma: **CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA ME** com valor global de **R$ 376.719,58** (trezentos e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CA5BE8A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 355/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DIRCE LOPES LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, destinado ao Término da Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Vanise de Oliveira Salatiel, conforme Projetos, Memorial Descritivo, projetos arquitetônicos, Planilhas Orçamentárias e Termo de Compromisso PAC em anexo**, conforme ata de julgamento do tomada de preço nº **006/2014**, que fazem parte integrante do mesmo. **VALOR:** R$ 376.719,58 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PAGAMENTO**: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:886A0649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2014

Extrato do Contrato nº 0166/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá-Go. Contratada: **PAVV CONSTRUTORA LTDA – ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.** Valor: **R$ 183.683,47 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Data da Assinatura: 23/10/2014. Vigência: 23/04/2015. Dot. Orçamentária: **10.07.27.812.1122.1.140-4.4.90.51 – Construção de Quadras Esportivas.**

Iporá-GO, 23 de outubro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CB2A0938

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço a Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo neste ato pelo prefeito municipal Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Contratado: LOURENÇO E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.610.629/0001-07, estabelecida Rua Catalão, nº 671, Centro, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. RONDINELE ROSA LOURENÇO.
Objeto: "locação de xerocopiadora para atender o programa ACESSUAS/TRABALHO, referenciado na rede socioassistencial."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 10/10/2014 a 31/12/2014
Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de outubro recebera no valor de R$ 179,60 (cento e setenta e nove e sessenta centavos) referente a 22 (vinte e dois) dias e as 2 (dois) parcelas mensal restante será no valor de R$ 245,00

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que existe um limite máximo de 3.000 (três mil) cópias mensais, quando exceder este limite pagará a importância de R$ 0,06 (seis centavos) por copia excedida.
Dotação: 14.14.14.244.1146.2.651-3.3.90.39 BPC Trabalho
Data da assinatura: 10/10/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de outubro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:549D1EEF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço a Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo neste ato pelo prefeito municipal Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Contratado: LAIS JUNQUEIRA VILELA FERREIRA, brasileira, casada, portador do CPF nº. 019.449.971-56 e RG nº 5051307 2 A SSP/GO
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessora social juto a execução do presente projeto de habitação Social nº 008400.01.02/2011-11, conforme dispõe cronograma de atividades da presente proposta de ação.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo feito o pagamento em duas parcelas iguais (novembro e dezembro) no valor mensal de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 10/10/2014 à 31/12/2014
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 - 3.3.90.36 - Manutenção Fundo Municipal Assistência social
Data da assinatura: 10/10/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de outubro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F649162C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 090/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado a profissional Sra. **LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA**, brasileira, médica, portadora do CPF n.º 766.352.361-04, RG n.º 2024178 DGPC-GO, CRM-GO n° 7321, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, 871, Setor Central, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ R$ 14.244,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais), ficam alteradas, **passando a viger com o valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais),** a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 114.576,00** (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; SAMU 192 – 05 plantões de 24 horas semanais e SAMU 192 – 02 plantões de 24 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA ROSA BOMTEMPO ROCHA
Credenciado
CPF 766.352.361-04

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0205F5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 098/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **JOSE RICARDO FERREIRA**, brasileiro, médico,

portador do CPF n.º 865.263.401-72, RG n.º 3520440/2.A VIA DGPC-GO, CRM-GO n° 18484, residente e domiciliado Rua das Paineiras, lote 27, quadra 01, Residencial Brisa da Mata, Iporá-Go, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ficam alteradas, **passando a viger com o valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais),** a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reias), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade; 30 consultas em cardiologia semanal, 06 consultas para risco cirúrgico semanal, 70 laudos de eletrocardiograma semanal e assistência clinica de 08 pacientes internos diários, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JOSE RICARDO FERREIRA
Credenciado
CPF 865.263.401-72

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9E426685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 95/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **FLORIZAN LUIZ ESTEVES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 378.272.001-68, RG nº 528.138-SSP/MT, CRM-MT n° 5938, residente e domiciliado a Rua dos Araés, nº 352, Barra do Garças/MT, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 170.400,00** (cento e setenta mil e quatrocentos reais), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade, SAMU 192 – 10 plantões de 24 horas semanais e SAMU 192 – 02 plantões de 24 horas finais de semana, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Credenciado
CPF 378.272.001-68

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7ADDC6A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 038/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO-EQUIPAMENTO
Espécie: Contrato de Fornecimento nº 038/14.
Processo nº 1416/2014.

Objeto: Fornecimento de Caminhão, para apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente a Lei nº 8.666/93.
Origem: Convênio celebrado com a União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Tesouro Municipal a título de contrapartida.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor/Contratado: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 07.659.172/0001-10.
Valor: R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2014.
Dotação: 20.122.2019.1015-4.4.90.52.00.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9DE2BAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO-EQUIPAMENTO
Espécie: Contrato de Fornecimento nº 039/14.
Processo nº 1416/2014.
Objeto: Fornecimento de Caçamba que será instalada em Caminhão, para apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente a Lei nº 8.666/93.
Origem: Convênio celebrado com a União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Tesouro Municipal a título de contrapartida.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor/Contratado: BRASIL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E TRANSPORTE LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 02.248.185/0001-83.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2014.
Dotação: 20.122.2019.1015-4.4.90.52.00.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:984DF960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TP 007/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 010/2014, torna público, que em razão da análise dos documentos atinentes a habilitação jurídica apresentados às 09hs:10min do dia 29/10/2014, foram inabilitadas as SEGUINTES empresas: PALENGE CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSTRU-COM COMERCIAL E PRESTADORA LTDA – ME; YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; e WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA – ME. Avisa, ainda, que foram objeto de impugnação pelos licitantes, os documentos das seguintes empresas: PALENGE CONSTRUTORA LTDA – ME; JMC CONSTRUTORA LTDA – ME e LWM CONSTRUTORA – ME. Assim, o prazo para eventuais recursos, acerca do resultado, terá início no primeiro dia subsequente à publicação do aviso nos meios legais e o das contrarrazões, imediatamente após o término daquele, cujo prazo, será o estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93. O Resultado acerca da habilitação final será publicado de igual forma que se deu o aviso inicial.

Publique-se.

Itaguaru/GO, 29 de outubro de 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C3164888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.338/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1.338/2014, celebrado entre o Município de Morrinhos e o Sr. Simey Bispo Soares, em 07 de agosto de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Simey Bispo Soares***, brasileiro, solteiro, maior, capaz, eletricista, portador da C.I. nº 2.714.509 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.655.151-72, residente e domiciliado em Caldas Novas, na Rua 22, Quadra 32, Lote 1B, Setor Estância Itaguaí II.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de capacitação profissional de funcionário público municipal efetivo e programação de contagem de tempo em 05 (cinco) semáforos de 2, 3 e 4 tempos, que estão sendo instalados nos cruzamentos de diversas vias públicas desta cidade.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 201/2014, constante dos autos, emitida pela Superintendência Municipal de Trânsito, datada de 28 de outubro de 2014, em função da impossibilidade da instalação de todos os semáforos adquiridos, por conta de problemas nas fiações da rede elétrica, conforme comunicado pela CELG.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 1.338/2014, **será prorrogado por mais 80 (oitenta) dias**, contados da data estabelecida para seu vencimento.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação

de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 29 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

SIMEY BISPO SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3680FA3

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.465/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Credenciada/Contratada, a Dra. Isadora Silva Arantes e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Credenciada/Contratada a Dra. ***Isadora Silva Arantes***, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-GO sob o nº 12.718, portadora da C.I. nº 4817611 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.320.891-33, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 05, Quadra 04, Lote 01-C, Jardim América.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços odontológicos, de caráter autônomo, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde, no Município de Morrinhos, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme orientação e programação da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA CARGA HORÁRIA:
O valor global do presente ajuste é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo pagamentos mensais na ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais).

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido, desde que sejam liberados os recursos pelo Ministério da Saúde.

A carga horária compreende 8 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais e 160 (cento e sessenta) horas mensais.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2353, elemento de despesa 3.3.90.36.05, fonte de recursos 102 (Próprio).

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

V – DO PRAZO:
O presente contrato de prestação de serviços vigorará de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito privado e, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A credenciada/contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a credenciada/contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 06/2013.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
A prestação de serviços a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada/contratada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

Se ocorrer ausência de profissionais em qualquer dos postos de atendimento do Programa de Saúde da Família, a Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar que a credenciada/contratada atenda, também, naquele posto, até que a situação se normalize.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela credenciada/contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 30 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

ISADORA SILVA ARANTES
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:866953C5

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2014

O DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS E PREVENÇÃO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 06/2013, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversos profissionais requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços da profissional abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população, através da UBS – Unidade Básica de Saúde;

Considerando, finalmente, que existem verbas disponíveis para pagamento da referida profissional relativa à UBS – Unidade Básica de Saúde;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a profissional, Dra. ***Isadora Silva Arantes***, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-GO sob o nº 12.718, portadora da C.I. nº 4817611 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.320.891-33, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 05, Quadra 04, Lote 01-C, Jardim América.

Morrinhos, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
Diretor de Ações Básicas de Prevenção da Saúde

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 30/10/2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D05489C1

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2014

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde irá reformar o seu prédio para melhor atender as necessidades dos servidores e usuários;

Considerando, também que o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c alínea *a*, II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser **dispensada** a licitação para o Município contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 1.464, de 30 de outubro de 2014, com o Sr. VALDEMIR GALDINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 4582379 DGPC/GO e do CPF/MF 017.173.371-12, residente e domiciliado na Rua Ravena, Qd. 57, Lt. 13, Jardim Romano, Morrinhos, Estado de Goiás.

Morrinhos, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 30/10/2014

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C034DCCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 532/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 532/2014**. PROCESSO **Nº 004897/2014, TOMADA DE PREÇO N° 004/2014 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA, SOB REGIME TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **22.03.12.361.2006.1.001.4.4.90.51.116. CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PREÇOS;** O PREÇO A SER PAGO PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO É DA ORDEM DE **R$ 636.505,03 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA-DOS PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DO 5º DIA ÚTIL DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO PRÓPRIO COM SUA RESPECTIVA JUSTIFICATIVA TÉCNICA. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1BEA01D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 459/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 459/2014**. **PROCESSO Nº. 002154/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **GILMAR TEODORO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERAR O PREÂMBULO DO CONTRATO VESTIBULAR**,** EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PARA **ONDE LÊ: GILMAR TEODORO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA AV. JOCELIM GOMES PIRES (CATALÃO SHOPPING), N° 2300, SALA 22, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP 75.709-140, CATALÃO DE GOIÁS – GO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.559.616/0001-49, **LEIA-SE: RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA-ME, NOME DE FANTASIA VISA SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA RUA DOUTOR PRATES, N° 512, SALA 201, SETOR CENTRAL, CEP 75.701-360, CATALÃO DE GOIÁS – GO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.559.616/0001-49;** BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE TRATA DO **"OBJETO DO CONTRATO"**, ACRESCENTANDO 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS HOMENS, ALTERANDO-SE CONSECTARIAMENTE A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA DO **"VALOR DO CONTRATO"**; JOEIRADO NO ART. 65, I C/C §1º DA LEI Nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** ASSIM TEMOS QUE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SOMA A IMPORTÂNCIA DE **R$ 382.747,76** (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VIGÊNCIA **A PARTIR DO DIA 01/10/2014 ATÉ 24/08/2015. CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **GILMAR TEODORO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:AAEE31D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público os Editais de Licitação, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
135/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) triturador de galhos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme discriminado no Termo de Referência.	**004528/2014**	**13/11/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnte.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D38A1BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 12 de novembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2014, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a futura e eventual a*quisição de peças e contratação de serviços para suprir a necessidade da frota de veículos de transporte escolar da marca VW/ kombi pertencentes ao município de Santo Antônio de Goiá*s. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:E2362344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 05 de dezembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, se reunirá com finalidade de realizar o Procedimento Licitatório na modalidade chamamento público n° 004/2014, para Credenciamento de Empresas de Engenharia interessadas em construir unidades habitacionais estruturadas e infraestrutura em área localizada na A.P.M 04 Qd 28 no Setor Sul II, no município de Santo Antonio de Goiás-GO, em parceria com uma Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida. Este Edital de Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estão disponíveis no endereço acima descrito das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefones para informações: (62) 3535-1950.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:4053149A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICICPAL DE PALMINOPOLIS

ADMINISTRAÇAO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

O Secretário Administrativo do Município de Palminópolis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 9.784/99, resolve:
DESIGNAR
As servidoras ESMERALDA DIAS CASTRO CAVALCANTE, ocupante do cargo de ASSESSORIA JURÍDICA, JOGILDA MARIA DE ALMEIDA CARDOSO, chefe do departamento pessoal, e FRANCYELLE CARLA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para constituírem a comissão processante, sob a presidência da primeira, para até dia 16 de outubro de 2014, apurar os fatos mencionados no processo administrativo 01/2014 e apresentar respectivo relatório.

Palminópolis-GO, 29 de outubro de 2014.

JOÃO BRAZ DE PAULA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:575A03EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.464 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, e, de outro lado, como contratado, o Sr. Valdemir Galdino dos Santos, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADO: VALDEMIR GALDINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 4582379 DGPC/GO e do CPF/MF 017.173.371-12, residente e domiciliado na Rua Ravena, Qd. 57, Lt. 13, Jardim Romano, Morrinhos, Estado de Goiás.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços de pequenas reformas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades de servidores e usuários.

III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O presente ajuste tem por fundamento o artigo 24, inciso II c/c art. 23, II, *a*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
IV.1 Pela prestação dos serviços descritos no item anterior, o Município pagará ao contratado o valor global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo ser pago em parcela única em até 05 (cinco) dias após o final da avença.
IV.2 O valor dos serviços não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará do dia 03 de novembro de 2014 até o dia 10 de novembro de 2014.

VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
VI.1 - O contratado se compromete a efetuar os serviços conforme o disposto neste contrato, de acordo com as necessidades da municipalidade.
VI.2 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
VI.3 - Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666/93.
VI.4 – O Contratante reterá os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação.

VII - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Fonte do Recurso	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)	%
Próprio	10	301	0080	2345	3.3.90.36.16	102	3.500,00	100
Total.....3.500,00								

VIII - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
IX.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.2 - Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.
IX.3 - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.4 - Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X – DO FORO:
X.1 É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

X.2 E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante, pelo contratado e pelas testemunhas.

Morrinhos, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

VALDEMIR GALDINO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF_____;

2ª _____
CPF/MF_____.

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:984E97BA

